



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 245/2024 - SELEÇÃO DE DOUTORADO

SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURSO DE DOUTORADO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução 032/2022 do Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) está contido na Área de Ensino da CAPES com concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrigando 02 (duas) linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino Aprendizagem. As linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência na educação básica e na educação superior nas Áreas de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e manteve, ao final do último quadriênio (2017-2020), nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico (CTC) da Capes.

1.2. As atividades do Curso de Doutorado Acadêmico são desenvolvidas em **regime de tempo integral e presencial**.

1.3. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores os portadores de diploma ou atestado de conclusão de **Mestrado em Ensino de Ciências ou em Educação Matemática ou em áreas afins credenciadas e reconhecidas pela Capes**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir da 0h00 (zero hora) do dia **02 de setembro de 2024** até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **27 de setembro de 2024** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/processo-seletivo-doutorado-2025/> com o preenchimento de formulário *on-line* disponibilizado para as inscrições.

2.2. As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário *on-line*, segundo as orientações oferecidas no próprio formulário, e a inclusão de documentos



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

especificados a seguir, em arquivos próprios e legíveis, no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por inscrição realizada (um documento por arquivo).

2.3. Os (As) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, no ato de inscrição, deverão anexar, exclusivamente em arquivos PDF, a documentação abaixo relacionada:

I. FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO (Anexo I). O modelo deste documento estará disponível *on-line* na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/processo-seletivo-doutorado-2025/>)

II. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital vinculado a uma das duas linhas do Programa;

III. Um (1) artigo publicado em revista; ou carta de aceite de um (1) artigo submetido em revista; ou livro; ou capítulo de livro, de autoria ou coautoria do (a) candidato (a), publicado por editora universitária ou comercial; a publicação deverá ter ocorrido nos últimos cinco anos;

IV. Diploma e Histórico do Curso de Mestrado constando que todos os créditos foram concluídos, ou Ata de Defesa ou Certificado de Conclusão do curso, também acompanhados do Histórico do Curso, sempre emitidos pelo Programa de Pós-Graduação do (a) candidato (a). Para concluintes de cursos de mestrado, aceitar-se-á declaração do Programa de Pós-Graduação em que o (a) candidato (a) está matriculado (a), contendo: data prevista para a defesa da dissertação e informação de que os demais créditos já foram concluídos, seguido também de Histórico do Curso de Mestrado;

V. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato (a) estrangeiro (a).

VI. Curriculum Lattes atualizado, dos últimos cinco anos, e configurado conforme os itens constantes no Barema de Pontuação do Currículo para Doutorado (Anexo III).

2.3.1 Os arquivos deverão conter nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:

NomeSobrenome_Formulario.pdf;

NomeSobrenome_Currículo.pdf;

NomeSobrenome_Histórico.pdf.

2.3.2 Para o (a) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

2.4 Não serão homologadas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

2.5 Informações sobre as inscrições ao Doutorado poderão ser obtidas na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/processo-seletivo-doutorado-2025/>) ou por meio do endereço eletrônico: inscricoes.ppgecfp@gmail.com



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.5.1 Outras informações para **candidatos(as) estrangeiros(as)**:

2.5.1.1 Toda documentação enviada para submissão ao processo seletivo deverá estar em Língua Portuguesa, exceto os documentos pessoais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas para o Curso de Doutorado.

3.2 A seleção se dará de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por orientador (a) e linha de pesquisa, conforme o quadro abaixo. A suplência será de acordo com as características de ordem de classificação e quantidade de suplentes gerados por orientador (a).

DOCENTE	VAGAS OFERTADAS
ANA CRISTINA SANTOS DUARTE	1
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	1
EURIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	1
JONSON NEY DIAS DA SILVA	1
PAULO MARCELO MARINI TEIXEIRA	1
SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	1
SERGIO LUIZ BRAGATTO BOSS	1
JANICE CÁSSIA LANDO	1
ZULMA ELIZABETE DE FREITAS MADRUGA	1
TOTAL DE VAGAS	09

4. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

4.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 09 de outubro de 2024 nas seguintes páginas: <http://www.uesb.br> e <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.

4.2 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que apresentem projetos de pesquisa não alinhados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como não atendam o constante no item 2.3 deste Edital.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

5.1 O processo seletivo para o Curso de Doutorado será composto de 03 (três) Etapas a seguir



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016
descritas.

5.1.1 Etapa 1 - Avaliação do projeto de pesquisa (de caráter eliminatório).

5.1.1.1 A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 23 de outubro e 06 de novembro de 2024. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Além disso, o candidato deverá revelar, na elaboração do projeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme Barema (Anexo IV deste Edital).

5.1.1.2 Será considerado **não aprovado** nesta etapa, aquele (a) candidato (a) que não obtiver 5,0 como nota mínima, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

5.1.1.3. A relação dos aprovados nesta etapa, envolvendo a avaliação do projeto, será publicada até o dia 13 de novembro de 2024 na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

5.1.2 Etapa 2 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq) (de caráter classificatório).

A avaliação será realizada entre os dias 23 de outubro de 2024 e 06 de novembro de 2024. O Currículo será analisado de acordo com o Barema, Anexo III, deste Edital. O Resultado desta etapa será divulgado em conjunto com a Etapa I – até dia 13 de novembro de 2024.

5.1.3 Etapa 3 – Avaliação da entrevista com defesa do projeto de pesquisa.

5.1.3.1 A entrevista com defesa do projeto de pesquisa dos (as) candidatos (as) será realizada entre os dias 28 de novembro e 06 de dezembro de 2024, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário devidamente agendado e divulgado na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

5.1.3.2 Na entrevista, o (a) candidato (a) ao Doutorado deverá comprovar disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado e apresentar à banca examinadora o seu projeto de pesquisa; utilizando-se da ferramenta disponibilizada pela plataforma da videoconferência.

5.1.3.3 A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o Barema (Anexo V deste Edital).

5.2 A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato(a) será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 1) + (A3 \times 5)}{10}$$

10

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa X (Peso 4) A2 = Nota obtida na avaliação do Currículo X (Peso 1)

A3 = Nota obtida na avaliação da Entrevista X (Peso 5)

5.3 Será considerado (a) aprovado (a) no processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 7 (sete) pontos na Média Geral.

5.4 A classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para o Curso de Doutorado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos (as) aprovados (as) além do número de vagas ficarão na suplência, organizada de acordo com as linhas de investigações de seus projetos de pesquisa e orientadores disponíveis.

5.4.1 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida na entrevista; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota do projeto de pesquisa.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Não haverá comunicação pessoal aos (às) candidatos (as) sobre os resultados do processo seletivo. Os (As) candidatos (as) deverão consultar o site da uesb (<http://www.uesb.br>) e a página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) para obter informações do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado.

6.2 A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação para o Curso de Doutorado, será divulgada de acordo com a linha de pesquisa pretendida, ordem de classificação naquela linha, orientador (a). A suplência obedecerá a ordem de seleção de cada orientador (a) conforme a lista de aprovados, de acordo com as características de ordem de classificação e quantidade de suplentes gerados por orientador (a). Ficará disponível nos sites <http://www.uesb.br> e <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final pós recurso ocorrerá até o dia 19 de dezembro de 2024.

6.3 O (A) candidato (a) poderá solicitar ao Programa o acesso aos espelhos das avaliações para entrar com pedido de recurso nas fases e cronograma apresentados neste Edital.

6.4 Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado. Os suplentes somente serão convocados quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores orientadores.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dos resultados divulgados, devidamente fundamentado, para a Comissão Organizadora da Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (de até 24 horas depois da divulgação do resultado).

7.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado para e-mail inscricoes.ppgcefp@gmail.com.

8 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	AÇÕES
02/09 a 27/09/2024	Inscrições
até 09/10/2024	Resultado da homologação das inscrições
até 10/10/2024	Prazo para recurso das inscrições não homologadas (até 24 horas depois da publicação dos resultados)
até 15/10/2024	Resultado da homologação das inscrições pós recursos
23/10/2024 a 06/11/2024	Avaliação dos projetos de pesquisa; Avaliação dos currículos.
até 13/11/2024	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Doutorado sem recurso
até 14/11/2024	Prazo para recurso dos resultados da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Doutorado
até 17/11/2024	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa pós recursos de Doutorado
28/11 a 06/12	Entrevistas previamente agendadas
até dia 13/12/2024	Divulgação do Resultado Final sem recurso
até dia 14/12/2024	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final
até dia 19/12/2024	Resultado Final pós Recurso

9 DA MATRÍCULA

9.1 O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá matricular-se exclusivamente pelo e-mail da Secretaria Setorial de Cursos de Pós-Graduação de Jequié: sscjposgrad@uesb.edu.br, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**. Conforme informações dispostas no item 9.2 deste Edital.

9.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Doutorado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado (formulário próprio, constante no Anexo VII deste Edital e disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcefp/formularios>) (arquivo formato pdf);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- Histórico do Curso de Mestrado (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório) ou, em caso de defesa realizada até 18 de fevereiro de 2025, apresentar a ata de Defesa (arquivo formato pdf) e



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

declaração (arquivo formato pdf) de que todos os créditos foram concluídos; sendo que este item reserva-se-á apenas para a matrícula no Doutorado.

- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

9.3 O (a) candidato (a) selecionado (a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

9.4 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, pelos(as) candidatos (as) aprovados (as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

10 DO INÍCIO DO CURSO

As aulas terão início previsto para o mês de março de 2025, com data definitiva a ser informada na página do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão da Seleção serão informadas na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

11.2 Todos os (as) discentes do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês e espanhol para o Curso de Doutorado.

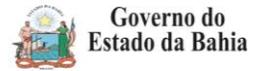
11.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.5 O Colegiado do PPG-ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas para o Doutorado, caso não haja candidatos aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes do Programa.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.6 Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII tornam-se parte integrante deste Edital.

11.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Vitória da Conquista, 26 de agosto de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 245/2024

FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO

(não deixar a assinatura em branco)

DOCTORADO

Nome completo	
Identidade	Tipo: n°
	Órgão emissor: Data de expedição:
CPF:	
Link Curriculum Lattes	
Local de nascimento	Data de nascimento
Endereço residencial	
Cidade/Estado	CEP
Endereço eletrônico	
Telefones	Residencial/profissional:
	Celular:
Graduação	Curso:
	Instituição:
Atividade profissional atual	
Se professor, em que nível leciona:	() Ensino Superior () Ensino Médio () Ensino Fundamental
Carga horária semanal da atividade profissional	() até 10 h () até 20 h () até 30 h () até 40 h
Instituição em que trabalha	

Estou ciente de todas as etapas e exigências Constantes neste edital.

Local e data

Nome completo

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II DO EDITAL Nº 245/2024

1. **NORMAS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

1.1 Os projetos não devem estar identificados.

1.2 Os projetos não devem ter nada que os identifique de alguma forma à pertença de grupos de pesquisas ou projeto ou qualquer outra informação que aponte para uma relação com um de nossos docentes.

1.3 É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de **“Ensino de Ciências e Matemática”**, e linha de pesquisa L.1. Formação de professores ou L.2. Currículo e processo de ensino e aprendizagem..

1.4 O não atendimento das normas descritas a seguir implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2. **FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS**

2.1 A extensão dos elementos TEXTUAIS para o projeto de DOUTORADO deverá ter entre 08 e 10 páginas, excluindo a capa e as referências.

2.2 O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 12, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.

2.3 *Capa:* Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.

3 **ELEMENTOS TEXTUAIS**

3.1 *Introdução:* Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).

3.2 *Questão norteadora da pesquisa e Objetivos:* Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido e seus objetivos.

3.3 *Referencial teórico:* Inserir, de modo justificado, o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa. Também apresentar os principais conceitos com os quais se pretende abordar o problema de pesquisa.



3.4 Metodologia: Detalhar todas as etapas e procedimentos da investigação que se propõe realizar (abordagem e tipo de pesquisa, participantes e/ou objeto de pesquisa, local da pesquisa, etapas/instrumentos de coleta/produção de dados, e técnicas de análise de dados).

3.5 Cronograma: Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização, considerando os prazos máximos para integralização do curso de Doutorado (48 meses).

3.6 Referências: Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se às normas da ABNT.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 245/2024

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO
DOUTORADO**

	ITEM	Pontuação	Pontuação por período	Pontuação Obtida
1.	Docência no ensino superior e/ou tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,5 Por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 2 pts.	0,5 por semestre letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 Por atividade	
4.	Participação em bancas de trabalho de conclusão	Até 0,5 pt.	0,1 por banca	
5.	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Até 0,5 pt.	0,1 por orientação	
6.	Curso de especialização concluído	Até 1,0 pt.	1,0 por curso concluído	
7.	Participação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (mencionado no currículo lattes)	Até 1 pt.	0,25 por ano	
8.	Participação em eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação	Até 0,5 pt.	0,1 Por resumo publicado	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.	Publicações na área de Ensino e/ou Educação (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1,0 pt.	0,5 por trabalho publicado	
10.	Publicações na área de Ensino e/ou Educação (livros)	Até 1 pts.	1,0 por livro	
	Publicações na área de Ensino e/ou Educação (capítulos de livros)	Até 1 pts.	0,5 por capítulo	
	TOTAL:	10,0		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 245/2024
BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

	Avaliação do Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum?	Até 2 pts.	
2	O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa?	Até 2 pts.	
3	Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa?	Até 1 pts.	
4	O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada?	Até 2 pts.	
5	O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos?	Até 2 pts.	
6	O projeto contém um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa?	Até 1 pt.	
	TOTAL:	10,0	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 245/2024

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	Itens de avaliação/Nota	Pontuação	Pontuação Obtida
1.	Segurança e conhecimento a respeito do projeto de pesquisa	1,5	
2.	Contextualização e delimitação do problema de pesquisa	2,0	
3.	Clareza e objetividade nas argumentações	2,0	
4.	Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP	1,5	
5.	Conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	1,5	
6.	Interesse e perspectivas acerca do PPG-ECFP	1,5	
	TOTAL	10,0	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 245/2024
MODELO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/2024-2025

RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP
Nome:
E-mail:
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:
Fundamentação:

Jequié, ____/____/____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 245/2024

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
	<i>Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié</i>

REQUERIMENTO 07 - MATRÍCULA

Nome do Requerente:

ENDEREÇO EM JEQUIÉ OU REGIÃO			
(Avenida, Rua, Praça ,etc)		Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Telefone:	e-mail:

DADOS PESSOAIS				
Nome do Pai:		Nome da Mãe:		
Data Nascimento: / /	Nat. (Cidade e Estado)	Estado Civil:	Título Eleitor (Nº, Zona e Seção):	
Nº RG (Identidade)	Órgão Emissor:	Data de Expedição	Sexo:	Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor)
Nº CIC/CPF:			Tipo Sanguíneo: A () B () AB () O () Rh: + () -- ()	
Curso de Graduação:		Instituição:		
Data da Colação de Grau:				

Vem requerer matrícula no Curso de **Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores (Doutorado)** para o I período letivo do ano de _____.

DECLARO estar ciente de que, em caso de não aproveitamento de créditos ou reprovação por falta nas disciplinas em que serei matriculado (a) neste I período, conforme as normas vigentes, não mais terei direito a vaga no curso oriunda do processo seletivo, por incorrer em situação de evasão, cabendo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia dispor da vaga conforme lhe for conveniente e declaro também ter ciência de que os meus documentos pessoais entregues no ato desta matrícula e não resgatados por mim no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da data abaixo, serão descartados, não cabendo assim nenhuma reclamação futura com referência ao assunto supra.

OBSERVAÇÕES: _____

Jequié- BA, ____/____/____

Assinatura do(a) Requerente: _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 245/2024

**Parecer do orientador quanto às comprovações autenticadas dos títulos apresentados no
Currículo Lattes**

Eu, professor(a) [.....], orientador(a) do(a) aluno(a) de Doutorado [.....], após apuração dos
Títulos apresentados para concorrer ao processo seletivo – constantes no Currículo Lattes, de acordo
com o Barema, declaro autenticidade de tais títulos.

Jequié, ____ de _____ de 2025

Assinatura Digitalizada